

# **4.ª Conferência Nacional do Ensino Superior e da Investigação**

## **Regulamento Geral**

### **1. Objetivos**

A Conferência Nacional do Ensino Superior e da Investigação é uma iniciativa que visa avaliar a situação no ensino superior e na investigação científica, designadamente quanto à política de financiamento deste serviço público, à sua organização e capacidade de resposta e, ainda, quanto às questões de natureza socioprofissional dos docentes e investigadores, tais como carreiras profissionais, vínculos laborais ou condições de trabalho.

A Conferência Nacional deverá também aprofundar os aspetos que constam do Caderno Reivindicativo que será apresentado ao governo que resultar das eleições legislativas de 6 de outubro de 2019, apontando posições e propostas, podendo, ainda, contribuir para a melhoria do Caderno Reivindicativo, incluindo aspetos que, eventualmente, se considerem relevantes.

Por último, a 4.ª Conferência visa proceder à análise e discussão das formas de organização da ação dos docentes do ensino superior e dos investigadores, bem como da ligação, acompanhamento e envolvimento na ação sindical dos bolseiros de investigação.

Esta iniciativa, aprovada no 13.º Congresso da FENPROF e concebida no âmbito da atividade dos órgãos de direção da FENPROF, terá os seguintes objetivos:

- Aprovar orientações e propostas destinadas a reforçar a ação e a configurar a organização da FENPROF no âmbito do Ensino Superior e da Investigação;
- Assegurar que as conclusões desse trabalho sejam representativas da opinião dos sócios do Ensino Superior e da Investigação e garantir ainda uma participação alargada de docentes e investigadores;
  - Reforçar a afirmação e a influência da FENPROF no âmbito do Ensino Superior e da Investigação, em especial junto dos docentes do ensino superior e dos investigadores, mas também junto da sociedade em geral e das instituições de ensino e de investigação em particular;
  - Melhorar a ação da FENPROF, integradora de todos os setores de ensino, em particular apresentando propostas que visem aumentar o contributo do Ensino Superior e da Investigação para esse fim.

### **2. Local e Data**

A 4.ª Conferência Nacional do Ensino Superior e da Investigação realizar-se-á em Lisboa, nos dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 2020 (sexta-feira e sábado), nas instalações da Universidade Nova de Lisboa.

### **3. Temas constantes da Ordem de Trabalhos Provisória**

- As múltiplas questões que impõem a revisão do RJIES, designadamente financiamento, regime fundacional e gestão das instituições;
- Carreiras docentes e de investigação, avaliação do desempenho, salários e concursos;
- O problema da precariedade: a insuficiência das medidas até agora tomadas, o fracasso do PREVPAP e a necessidade de garantir estabilidade de emprego e profissional a docentes e investigadores;
- Os desafios da Ciência e a necessidade de um financiamento adequado e contínuo;
- O Ensino Superior Particular e Cooperativo e a urgência de um Contrato Coletivo de Trabalho que ponha termo à desregulação;
- O indispensável reforço de organização no âmbito da FENPROF.

#### **4. Horário dos Trabalhos:**

##### **31 de janeiro de 2020**

- Sessão 1 (plenário) – Das 14:30 às 15:00 horas: Sessão de Abertura;
- Sessão 2 (plenário) – Aprovação do Regulamento de Funcionamento;
- Sessão 3 (trabalho em secções temáticas a definir no Regulamento de Funcionamento) – das 15:15 às 20:00 horas;

##### **1 de fevereiro de 2020**

- Sessão 4 (plenário) – Das 9:30 horas às 13:00 horas: Apresentação dos relatos das secções e debate;
- Sessão 5 (plenário) – Das 14:30 horas às 16:00 horas: A FENPROF no Ensino Superior e Investigação (sessão aberta exclusivamente a delegados);
- Sessão 6 (plenário) – Das 16:15 horas às 17:00 horas: Aprovação da Resolução da Conferência e / ou outros documentos (apenas os delegados participam da votação)
- Sessão 7 (plenário) – Das 17:00 às 17:30 horas: Encerramento dos trabalhos

#### **5. Organização Provisória dos Trabalhos**

Ao longo dos trabalhos poderão ser feitas intervenções por todos os presentes e apresentadas propostas aos documentos-base de cada um dos temas a discutir em secções, bem como moções sobre temas que sejam considerados importantes e não constem da agenda de trabalho. Será constituída uma Comissão de Redação da Conferência, que analisará as propostas e decidirá sobre a sua aceitação. As propostas que não forem aceites poderão ser colocadas à votação, se for essa a vontade dos proponentes, participando da votação apenas os delegados.

Nas sessões plenárias poderão ser apresentadas comunicações ou saudações por parte de personalidades ou representantes de organizações e/ou entidades nacionais ou estrangeiras presentes.

#### **6. Fase preparatória**

- **Até 29 de novembro de 2019:** Divulgação por cada Sindicato da FENPROF da metodologia de eleição e da distribuição dos delegados a eleger por cada instituição ou agrupamento de instituições, na respetiva região;
- **Até 13 de dezembro de 2019:** divulgação pública dos documentos destinados a debate e votação na Conferência, relativos aos pontos da Ordem de Trabalhos;

- **Até 17 de janeiro de 2020:** Inscrição junto do Secretariado Nacional da FENPROF, pelos Sindicatos de Professores, dos delegados eleitos, devendo estes indicar, por ordem de preferência a secção em que pretendem participar;

- **Até 24 de janeiro de 2020:** Inscrição de participantes, podendo o prazo ser antecipado, caso se esgote, entretanto, a lotação da sala.

## **7. Distribuição dos Delegados pelos Sindicatos da FENPROF**

- São delegados eleitos 100 associados dos Sindicatos, respeitando o peso relativo em número de sócios do ensino superior, com quotas pagas à data de 30 de setembro de 2019, de acordo com a seguinte distribuição: SPN – 19, SPRC – 19, SPGL – 46, SPZS – 14, SPM – 1, SPRA – 1;

- São ainda delegados, por inerência, os dirigentes nacionais da FENPROF (Conselho Nacional e Secretariado Nacional) e os coordenadores dos departamentos do ensino superior dos Sindicatos não pertencentes a estes órgãos.

## **8. Eleição dos Delegados**

A eleição de delegados é da responsabilidade de cada Sindicato, no respeito pela metodologia de eleição e distribuição prevista no número 6 do presente regulamento. Deverá garantir-se que o maior número de instituições sejam representadas e procurar-se que sejam representadas as diversas categorias de docentes e de investigadores de todos os subsistemas de ensino superior.

## **9. Outros Participantes**

Podem ainda participar docentes ou investigadores que se inscrevam até ao dia 24 de janeiro de 2020, até ao preenchimento da lotação da sala. Serão ainda convidados a participar representantes de outras organizações, nacionais ou estrangeiras, conforme decisão do Secretariado Nacional, bem como os membros do Conselho de Jurisdição da FENPROF.

## **10. Documentos Gerais**

Podem apresentar propostas sobre um ou mais pontos da Ordem de Trabalhos: a Comissão Coordenadora do Departamento do Ensino Superior da FENPROF; a Direção de um Sindicato; um mínimo de 20 sócios de qualquer Sindicato da FENPROF. Será dada a palavra ao primeiro proponente de cada uma das propostas para sua defesa. No caso de este não ser eleito delegado, terá direito a usar da palavra, sem direito a voto.

## **11. Divulgação de Informações e de Documentos**

As informações e os documentos relativos à preparação da Conferência serão divulgados usando preferencialmente métodos eletrónicos (páginas web da FENPROF e dos Sindicatos, e correio eletrónico) e, excecionalmente, em suporte de papel.